MUTAÇÃO DO ESTADO NACIONAL

Enquanto o mundo discute o futuro das IAs, a possibilidade de sua regulação ou o investimento de Estados em pesquisa e desenvolvimento de hardware e software, no Brasil, a classe política ainda vive apegada a populismos rasteiros e prejudiciais ao orçamento e ao ordenamento jurídico da nação.

Engenheiros sociais e marqueteiros criam um conceito absurdo, que afronta o bom senso e a lógica elementar, para tentar emplacar alguma política pública que atenda a interesses corporativos. Um exemplo foi a "pobreza menstrual", que exigia a ação imediata e enérgica do Estado como distribuidor de absorventes para mocinhas carentes.

É tragicômico como o Estado brasileiro pode ser forçado a agir velozmente para distribuir produtos, serviços não essenciais e dinheiro, mas não pode cumprir seu papel mais elementar e fundamental: garantir sua soberania e segurança dentro de suas fronteiras.

Paradoxalmente, quanto maior o acesso a essas estranhas benesses do Estado, maior a desintegração de garantias fundamentais. Pode-se dizer que até as leis fundamentais que censuram o poder e garantem a isonomia estão sendo materialmente inválidas ou formalmente distorcidas.

Sem segurança dentro das próprias fronteiras, o Estado não apenas deixa de fazer valer a lei na prática em certas regiões, como também vê a crise institucional deformar, pela sobreposição de um poder sobre o outro, as garantias fundamentais do cidadão frente ao poder estatal.

É preciso mencionar também o quão inóspito é produzir e empreender no Brasil, e, nesse sentido, o Estado vem sendo uma espécie de parasita, com sanha arrecadatória insaciável.

Tome-se como exemplo a Resolução CGSN nº 196 — e esse não é o único exemplo dessa sanha arrecadatória do governo —, que praticamente impõe uma política de adiantamento de impostos.

A regra é simples e pesada: o governo está obrigando a empresa a pagar imposto sobre dinheiro que ainda não entrou.

Se antes a sua empresa só pagava o imposto quando o dinheiro caía na conta, em dezembro de 2026 a regra muda: você precisará incluir no cálculo tudo o que vendeu ou prestou de serviço até o dia 31, mesmo que ainda não tenha recebido — incluindo parcelas que só vão vencer nos meses seguintes.

Na prática, o Estado está exigindo um adiantamento de imposto sobre vendas que ainda não viraram caixa. Para quem vende a prazo ou tem cliente que demora a pagar, isso aperta justamente no fim do ano, quando o dinheiro já costuma estar mais curto.

A partir de janeiro de 2027, isso vira regra permanente. O imposto passa a ser cobrado no momento em que você emite a nota, não quando o dinheiro entra. Emitiu a nota, já conta no mês, tenha o cliente pago ou não. Some a flexibilidade que muitas empresas pequenas usavam para só pagar o que já tinham recebido.

As tabelas mudam por dentro, com impostos novos entrando aos poucos e os antigos saindo até 2033, mas o boleto continua um só, e o valor total não diminui. O que muda mesmo é o momento da cobrança: o governo quer o imposto antes de o dinheiro chegar à conta da empresa.

O Estado brasileiro não aparenta ser um conjunto de instituições para garantir a proteção dos cidadãos e a soberania nacional. Parece estar passando por uma mutação institucional, na qual o poder público não é mais garantidor da lei e da ordem, mas o fiador da escravidão do povo brasileiro.

- **Enquanto as potências globais disputam a fronteira tecnológica e o domínio da inteligência artificial,** a classe política nacional desperdiça recursos e distorce o ordenamento jurídico com pautas assistencialistas fabricadas para atender interesses corporativos.
- **O ativismo hiperativo do Estado na distribuição de benesses periféricas** contrasta com sua absoluta incapacidade de garantir a soberania territorial, a segurança pública e a integridade das garantias constitucionais diante da hipertrofia institucional.
- **A voracidade arrecadatória que confisca o fluxo de caixa das empresas antes mesmo do recebimento das vendas** confirma a mutação do aparato estatal em um organismo parasitário, que estrangula a liberdade produtiva e institui a servidão econômica do cidadão.

